

O Diário de Guarulhos
07/02/73 - Notação: caixa 18
Bom

O DIARIO DE GUARULHOS

ANO XII — Diretor VERO DE LIMA

Guarulhos 7 de fevereiro de 1973

Nº 2297



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 016/73-GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, faz publico para os devidos fins os atos praticados pelo Executivo Municipal em:

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DE DIVISÃO DE EXP. E PESSOAL

DIA 31-1-73

Memº nº 041/73-SCF — Aracy Borazian — face cota supra, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 1º-2-73, devendo a funcionária retornar ao serviço em 3-3-73.

Proc nº 75/73-DEP — Carlos Scalabrin Neto — Face cota, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 5-2-73, devendo o funcionário retornar a serviço em 7-3-73.

Memo. nº 061/73-SCF — Dulce Macedo Eyherabide — Face manifestação supra, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 19-2-73, devendo a funcionária retornar ao serviço em 21-3-73.

Memo. nº 058/73-SCF — Euclides Teixeira de Mello — Face manifestação do GP, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 10-2-73, devendo o funcionário retornar ao serviço em 12-3-73.

Memo. nº 020/73-DO — Fernando Celeste — Face manifestação do DSP, ficam sustadas, a partir de 16-1-73, as férias concedidas através de despacho do Memº nº 597/72-SCF

Proc. nº 51/72-DEP — Helio Verde — Face cota do DEC, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 1º-2-73, devendo retornar ao serviço em 3-3-73.

Memo. nº 083/73-SCF — João Bueno — Face informações, do DEC, Retifico o despacho exarado em 12-1-73, para conceder as férias a partir de 2-5-73, devendo o funcionário retornar ao serviço em 1º-6-73, e não como constou.

Proc. nº 001/73-DEP — Ederlinda Arcangela Tremante Gonçalves — Face documentos de fls. 6, ficam sustadas, a contar de 20-1-73, as férias concedidas por despacho de 19-1-73.

Proc. nº 9056/72-DA — Irineu Geronazzo — Face informações, do GP, concedo vinte dias de férias a partir de 10-4-73, devendo o servidor retornar ao serviço em 5-6-73.

Proc. nº 16/73-DEP — Isidoro Reis — Face informações, do DHS Defiro.

Memo. nº 015/73-SCF — João Luiz Rodrigues da Silva — Face informações, con-

cedo trinta dias corridos de férias a partir de 2-1-73, devendo retornar ao serviço em 1º-2-73.

Proc. nº 1521/72-DEP — Jurandyr Mantovani — Face cota do DF, Retifico o despacho de 19-1-73, para declarar que o retorno do funcionário deverá ocorrer em 1º-2-73, e não como constou.

Proc. nº 1529/72-DEP — Maria Conceição Hatz — Face informações do GP, concedo catorze dias corridos de férias a partir de 5-1-73, devendo a funcionária retornar ao serviço em 19-1-73.

Memo. nº 047/73-SCF — Mario Egidio Pannocchia — Face manifestação do GP, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 3-2-73, devendo retornar ao serviço em 4-3-73.

Proc. nº 1527/72-DEP — Miguel Martello — Face cota do DF Retifico o despacho exarado em 19-1-73, para conceder dezoito dias corridos de férias a partir de 2-1-1973, com retorno em 21-1-73, e não como constou.

Proc. nº 15/73-DEP — Nelson Ferreira da Rocha — Face informações do GP, concedo vinte dias uteis de férias a partir de 18-2-73, devendo retornar ao serviço em 14-3-73.

Memº nº 050/73-SCF — Oswaldo Mathias II — Face cota retro, concedo trinta dias de férias corridos a partir de 12-2-73, devendo o funcionário retornar ao serviço em 14-3-73.

Memo. nº 062/73-SCF — Palmira Andreotti — Face cota supra, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 16-2-73, devendo a funcionária retornar ao serviço em 18-3-73.

Memo. nº 085/73-SCF — Raimundoonato Matos e Silva — Face cota retro, concedo trinta dias corridos de férias a partir de 1º-2-73, devendo retornar ao serviço em 3-3-73.

Proc. nº 060/73-DEP — Ronaldo Beltran Saraceni — Concedo cinco dias corridos de férias a partir de 15-1-73.

Memo. nº 080/73-SCF — Rosa Esteter — Face informações, Retifico o despacho exarado em 12-1-73, para conceder as férias a partir de 19-2-73, devendo retornar ao serviço em 14-3-73.

Proc. nº 188/73-DHS — Silvio Pereira dos Santos — Face solicitação, ficam adiadadas "Sine Die" as férias em questão.

Sergio Canto Rabello

Chefe da Divisão de Exp. e Pessoal.

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

DIA 2-2-73

Proc. nº 00967/73- — Francisco Pedroso dos Santos — Autorizo nos termos do decreto nº 3819/72.

Proc. nº 01025/73 — Paulo Perroni — Autorizo nos termos do Decreto nº 3819-72.

Proc. nº 01461/73 — Rosa Romeu Ferrari — Autorizo nos termos do Decreto nº 3819/72.

Proc. nº 12507/72 — Lucila Gouveia Joaquim — Autorizo nos termos do Decreto nº 3819-72.

Proc. nº 01214/73 — Paulo Corrêa de Araujo — Com fundamento na informação retro da P.S.M., Defiro como requer.

Proc. nº 01223/73 — Agenor Pires Leme — Com fundamento na informação retro da P.S.M., Defiro como requer.

Proc. nº 01302/73 — Oswaldo de Souza Oliveira — Defiro nos termos da informação retro da P.S.M.

Proc. nº 01305/73 — Neusa Maria da Silva — Com fundamento na Lei nº 955, de 6-1-64, Defiro, como requer.

Proc. nº 00601/73 — A. H. Robins & Cia. Ltda. — Defiro, conforme informações da Divisão de Material.

Proc. nº 00863/73 — Cia Aga Paulista de Gás Acumulado — Defiro, conforme informações da D.M.

Proc. nº 01394/73 — Real Equipamentos de Segurança Ltda. — Defiro conforme informações da D.M.

Nereu Kratz

Diretor do Depto. de Administração

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES

DIA 25-1-73 à 30-1-73

Processo nº — Nome

03435/71 H. W. Schmitz Ltda — Exp. Habite-se.

13919/72 Catharina Prestes de Oliveira — Exp. Alvará

00105/73 Manuel Lemos — Exp. Alvará

00136/73 Nelson de Souza Martins e Outro — Exp. Alvará

00163/73 Koizumi Tadashi — Exp. Alvará

00164/73 Aderbal Barbosa — Exp. Alvará

00170/73 Manoel Sebastião Herminio e Outros — Exp. Alvará

00172/73 Armando Caetano — Exp. Alvará

00216/73 Argemiro Rodrigues — Exp. Alvará

00218/73 Sebastião Soares — Exp. Alvará

00229/73 Lourdes Conti Siqueira — Exp. Alvará

00274/73 Maria Pali — Exp. Alvará

00278/73 João Celestino Rodrigues — Exp. Alvará

00282/73 Rubens de Lima — Exp. Alvará

00284/73 Samuel Bruno Cavali — Exp. Alvará

00286/73 Oséas Estevam Pereira — Exp. Alvará

00287/73 João Domingos — Exp. Alvará

00292/73 José Marculino Filho — Exp. Alvará

00306/73 Osvaldo Moreno — Exp. Alvará

00307/73 Manoel de Matos — Exp. Alvará

00322/73 Hiroshi Haguimoto — Exp. Alvará

00349/73 João dos Santos Prior — Exp. Alvará

00354/73 Moysés Abed Neto — Exp. Alvará

00356/73 Pedro Leite — Exp. Alvará

00362/73 João Monteiro Albo — Exp. Alvará

00366/73 Sebastião Machado dos Santos — Exp. Alvará

00367/73 Francisco Xavier dos Santos — Exp. Alvará

00456/73 Manoel José de Melo — Exp. Alvará

9385/72 Manoel Agostinho Fernandes — Exp. Autorização.

segue na pag. 2

Prefeitura Municipal

00166/73	Severino Izidoro da Silva — Exp. Certidão	00604/73	Gerolino Lopes de Oliveira — Exp. Alvará
07327/71	Claudio Antonio Ferreira Velloso — Exp. Autorização	13843/72	Encarnação Galvo Lujan — Exp. Alvará
00769/73	Benedito Edison Trama — Exp. Certidão	13696/72	José Rosario Neto — Exp. Alvará
02201/71	Dirceu Sanches Gozzo — Exp. Habite-se	13637/72	Jandyr Santos Dini — Exp. Alvará
01644/71	Wanderlei Miranda — Exp. Habite-se	13534/72	Fernando Roll — Exp. Alvará
11597/70	Alvaro Simoni — Exp. Habite-se	06807/72	Ozair de Oliveira Bento — Exp. Alvará
06314/69	João Carlos Homem de Mello — Exp. Habite-se	08119/72	Luzia Ortega — Exp. Alvará
05247/69	Moysés José Zeraibe — Exp. Habite-se	08490/72	Abel Marcos Castro e Outro — Exp. Alvará
00597/69	Didimo Gomes de Oliveira — Exp. Habite-se	13470/72	Lido Fernandes Belo — Exp. Alvará
03002/68	Reginaldo Maia — Exp. Habite-se	10322/72	Luiz Benvenuti — Exp. Alvará
04395/67	Nelson Silva Prado — Exp. Habite-se	11785/72	Francisco Rodrigues — Exp. Alvará
06180/70	Francisco Salvador Pugliesi — Exp. Habite-se	12477/72	Ramon Luciano Martinez — Exp. Alvará
01096/69	João Guerreiro — Exp. Habite-se	12551/72	Rafael Matroni — Exp. Alvará
11329/70	Adelino Carlos da Silva — Exp. Habite-se	00597/73	Martha Cornelia Osch — Exp. Alvará
03440/71	Antonio Rodrigues Alcaide — Exp. Habite-se	00595/73	Fernando Antunes — Exp. Alvará
06041/71	Alencar Alves Lima — Exp. Habite-se	00583/73	Diomar Chimello — Exp. Alvará
11343/71	Antonia da Silva — Exp. Habite-se	00578/73	Pedro José Barbosa — Exp. Alvará
07310/72	Centro Espirita Nosso Lar Casas André Luiz — Exp. Habite-se	00575/73	Celio Petroni — Exp. Alvará
09979/70	João Quinteiro — Exp. Habite-se	00571/73	Laureano Rodrigues Bernal — Exp. Alvará
00455/73	Armando Alves Moreira — Exp. Alvará	00568/73	Hermes Zamarão — Exp. Alvará
13848/72	Maria Aparecida dos Santos — Exp. Alvará	00567/73	Maria Elza Brito de Lima — Exp. Alvará
13106/72	Walter Pereira — Exp. Alvará	00562/73	João Amaro Martins — Exp. Alvará
12862/72	Luiz Freire Silva — Exp. Alvará	00555/73	Francisco Rosa Berigo — Exp. Alvará
12611/72	José Augusto e Outro — Exp. Alvará	00552/73	Elzabete Francisca Cordeiro — Exp. Alvará
12610/72	José da Silva Ferreira — Exp. Alvará	00438/73	Pedro Cesario de Souza — Exp. Alvará
13964/72	Daniel Romeu Llupia — Exp. Alvará	00092/73	Mandel Fausto dos Santos — Exp. Alvará
00791/73	Lazaro Camilo Ramalho — Exp. Alvará	00093/73	Adalberto Alves Filho — Exp. Alvará
12921/72	José Ribeiro dos Santos — Exp. Alvará	00139/73	João Ferreira da Silva — Exp. Alvará
12116/72	Sidney Rossolan — Exp. Alvará	00268/73	Pedro de Souza Vieira — Exp. Alvará
01949/72	Percio Bento — Exp. Alvará	00357/73	Antonio Gomes — Exp. Alvará
01864/71	Edgard Alves da Silva — Exp. Alvará	00359/73	João Evangelista do Amaral — Exp. Alvará
13858/72	Mario Granata — Exp. Alvará	00364/73	Eduardo Castanheira — Exp. Alvará
13819/72	Geiza Maria dos Reis — Exp. Alvará	00365/73	José Candido Filho — Exp. Alvará
13874/72	Augusto Cardoso Valente — Exp. Alvará	00370/73	Orlando Molitor — Exp. Alvará
13875/72	Pedro Pereira — Exp. Alvará	00381/73	Ana Pereira — Exp. Alvará
00785/73	Chisako Kameoka — Exp. Alvará	13532/72	Pedreira Nova Tupã S/A — Exp. Alvará
00603/73	Orlando de Oliveira Borges — Exp. Alvará	00248/73	Alberto Tassi — Exp. Alvará
00600/73	José Joaquim Ferreira — Exp. Alvará	00289/73	Manuel Esteves da Cunha — Exp. Alvará
00447/73	Claudio Rodrigues — Exp. Alvará	00302/73	Juvenio Rabelo da Silva — Exp. Alvará
00465/73	Oswaldo Barbosa da Silva — Exp. Alvará	00402/73	José D'as — Exp. Alvará
00471/73	Anthero Antunes da Costa — Exp. Alvará	00428/73	João Batista Neto — Exp. Alvará
00476/73	Odair Antunes da Costa — Exp. Alvará	00435/73	Antonia da Silva — Exp. Alvará
00482/73	Américo Bastos — Exp. Alvará		
00504/73	João Lopes — Exp. Alvará		
00507/73	Miguel Romeu — Exp. Alvará		
00514/73	João Francisco Lopes e Outro — Exp. Alvará		
00518/73	Maria Aparecida Forlani — Exp. Alvará		
00519/73	Mandel Nunes de Melo — Exp. Alvará		
00531/73	Eladia Poza Margarinhos — Exp. Alvará		
00530/73	Pedro Medeiros — Exp. Alvará		

a) Eng^o Wanderlei Monteiro Correa
Chefe da Divisão de Obras Particulares

Guarulhos 6 de fevereiro de 1973

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Chefe da Seção de Expediente

Portaria N.º 067/73 - GP

de 1º de fevereiro de 1973

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO,
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais:-

DESIGNA o servidor municipal Kimei Kumiyoshi, Engenheiro, ref. 52, lotado no DO - Divisão de Obras Publicas (B-0.0106), para responder pelo expediente do Departamento de Obras (B-0.0006) e Departamento de Serviços Públicos (B-0.0007), a contar de 1º de fevereiro de 1973, até nova determinação.

Guarulhos, 1º de fevereiro de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Portaria N.º 069/73 - GP

O CIDADÃO WALDOMIRO POMPEO
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os srs. Tibério Iorio, Tesoureiro Chefe, Benedita Brancalione, Contador Chefe, Waldomiro Abbud Zanardi, Ex-Diretor do Departamento da Fazenda, para procederem a conferência e verificação de dinheiro e valores na Tesouraria Municipal e de livros na contabilidade e Secretaria, para os efeitos decorrentes da transmissão de Administração verificada no dia 31 de janeiro de 1973 p.p. e lavratura do consequente termo na forma preconizada pelo Egregio Tribunal de Contas do Estado de S. Paulo, conforme "sugestão" oficial deste mesmo Tribunal, cuja cópia segue em anexo.

Guarulhos, 2 de fevereiro de 1973.

Waldomiro Pompeo
Prefeito Municipal

Registada na Seção de Expediente do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Guarulhos e afixada no lugar publico de costume em dois de fevereiro de mil novecentos e setenta e tres.

Adelaide Augusta Ferreira Ramos
Resp. p/ Chefe da Seção de Expediente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DE SÃO PAULO

SUGESTÃO

TERMO

TRANSMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO

MENÇÃO DE DINHEIRO E VALORES NA
TESOURARIA E DE LIVROS NA CONTABILIDADE E SECRETARIA

OUTRAS REFERÊNCIAS

Pelo presente termo, declaro, para os devidos fins que, nesta data, foi recebido da Administração cujo mandato encerrou-se em o que segue:

NA TESOURARIA

Moeda corrente Cr\$
Valor Cr\$
Cheques Cr\$

segue na pag. 3

Prefeitura Municipal

DE LIVROS DE SECRETARIA

Livro de Leis
 Livro de Decretos
 Livro de Edital de Concorrência e Tomada de Preços e de Atas

 (relacionar todos os livros e posição atual)

DE LIVROS GERAIS OU FICHAS

Livro de Caixa
 Livro de Empenho
 Livro Registro Analítico da Despesa
 Livro Registro Analítico da Receita
 Livro DIÁRIO
 Livro RAZÃO
 Livro Registro de Bens
 Livro Dívida Ativa
 Livro Registro de Empregados

DIVERSAS REFERÊNCIAS

OBSERVAÇÕES:

- 1a) Indicar a posição atual dos registros transferidos;
- 2a) Quando adotar o sistema de fichas, indicar o fato.

Prefeitura Municipal de, em .../.../...

P.M. (que deixa a Administração)

Prefeito Municipal (que empossa)

Tesoureiro

Contador

Decreto N.º 3995

de 26 de janeiro de 1973.

Declara de utilidade pública, para fins de abertura de avenida ligando a Avenida Guarulhos à Praça Pres. Getúlio Vargas.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, Capítulo II do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969 e de acordo com o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Projetada, s/nº, Jardim Gumerindo, Inscrição Cadastral nº 20-31-32, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumerindo P. Bueno, tendo como com-

promissário João Eshunderlink e destinada para fins de abertura de avenida ligando a Avenida Guarulhos à Praça Presidente Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13142/72, desta Prefeitura, a saber:

“Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Abraham Lincoln e Avenida Projetada do lado direito desta última, de quem segue em direção à Rua Jorge Street por 102,51m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção à Rua Jorge Street pelo futuro projeto de alinhamento em curva de $R = 149,25$ m; A.C. = $42^{\circ}00'$ por 10,00m; entrando à esquerda pelo alinhamento atual por 3,70m; defletindo $71^{\circ}30'$ à esquerda pelo alinhamento existente por 10,00m; retornando deste ponto ao ponto de partida pelo atual alinhamento por 3,30m; encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de $33,25$ m² de terreno e $0,85$ m² de construção”.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 26 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
 Interventor Federal

Mayr Godoy

Resp. p/Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 3996

de 26 de janeiro de 1973

Declara de utilidade pública, para fins de abertura de avenida ligando a Avenida Guarulhos à Praça Pres. Getúlio Vargas.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, Capítulo II, do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969 e de acordo com o artigo 6º, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada s/nº, Vila Gumerindo, Inscrição Cadastral nº 20-31-31, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e

Gumerindo P. Bueno tendo como compromissário Aldo Aparecido Cavusini e destinada para fins de abertura de avenida ligando a Avenida Guarulhos à Praça Presidente Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13143/72, desta Prefeitura a saber:

“Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Abraham Lincoln e Avenida Projetada, do lado direito desta última de quem segue em direção à Rua Jorge Street por 93,16m; vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção à Rua Jorge Street pelo futuro alinhamento em curva de $R = 149,25$ m; A.C. igual $42^{\circ}00'$ por 9,35m; defletindo à esquerda pelo atual alinhamento por 3,50m; defletindo $74^{\circ}30'$ à esquerda pelo alinhamento existente por 9,35m; retornando deste ponto ao de partida pelo atual alinhamento por 3,00 m; encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de $30,40$ m² de terreno e $0,35$ m² de construção”.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786, de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 26 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
 Interventor Federal

Mayr Godoy

Resp. p/ Exp. do Depto. Jurídico

Decreto N.º 3997

de 26 de janeiro de 1973

Declara de utilidade pública, para fins de abertura de avenida, ligando a Avenida Guarulhos à Praça Pres. Getúlio Vargas.

O BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Cap. II do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31-12-69, e de acordo com o art. 6º do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Avenida Projetada s/nº, Jardim Gumerindo — Ins-

segue na pag. 4

O Diário de Guarulhos

Rua Ramos de Azevedo 188

EXPEDIENTE

Telefones: REDAÇÃO E PUBLICIDADE
49-1520 — RESIDÊNCIA 49-1678

Diretor Responsável:

VERO H. SALLES DE LIMA

(Registro: M.T.I.C. N.º 2761 - Redator-chefe

Guarulhos 7 de fevereiro de 1973

A direção deste jornal não compartilha opinião esposada em colaborações assinadas.

AVISO A PRAÇA

Os recibos correspondentes às cobranças de O DIÁRIO DE GUARULHOS, são numerados e assinados pelo seu diretor sr. VERO DE LIMA ou sua esposa dona EULALIA HOSSEPIAN DE LIMA.; Não se responsabiliza esta Direção por pagamentos efetuados a terceiros sem a observância das condições acima, salvo quando com cheques emitidos em nome deste jornal.

O DIÁRIO DE GUARULHOS não tem ligação com nenhum outro jornal. As pessoas autorizadas a fazer uso do seu nome para angariar anúncios e assinaturas são as que constam do expediente

Prefeitura Municipal

crição Cadastral nº 20-31-20, Município e Comarca de Guarulhos pertencente a Paulo Teixeira e Gumerindo P. Bueno, tendo como compromissário José Joaquim dos Santos e destinada para fins de abertura de Avenida ligando a Avenida Guarulhos à Praça Presidente Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13145/72, desta Prefeitura, a saber:

"Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Abraham Lincoln c/ Avenida Projetada pelo lado direito desta última de quem segue em direção a Rua Jorge Street por 10,50m; vamos encontrar o ponto de partida.

Seguindo em direção à Rua Jorge Street pelo futuro projeto de alinhamento por 7,00m; defletindo 90º00' à esquerda pelo atual alinhamento por 1,35m; retornando deste ponto ao ponto de partida, pelo alinhamento existente por 7,10m; encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 4,70 m2 de terreno".

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 26 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. P/Exp. do Dept.º Jurídico

Decreto N.º 3998

de 26 de janeiro de 1973

Declara de utilidade pública para fins de abertura de avenida, o imóvel situado à Av. Projetada nº 33 - Jardim Gumerindo.

BACHAREL JEAN PIERRE HERMAN DE MORAES BARROS, INTERVENTOR FEDERAL, EXERCENDO AS FUNÇÕES DE PREFEITO MUNICIPAL DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, do Capítulo II, do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31-12-69, e de acordo com o art. 6º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Artigo 1º — Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Av. Projetada nº 33, Jardim Gumerindo, com inscrição cadastral nº 20-31-33, Município e Comarca de Guarulhos, pertencente a Paulo Teixeira e Gumerindo P. Bueno e destinada para fins de abertura de avenida, ligando a Av. Guarulhos à Praça Presidente Getúlio Vargas, de acordo com a planta constante do processo nº 13146/72, desta Prefeitura a saber:

Tomando-se como ponto de referência o P.I. formado pelo futuro projeto de alinhamento entre a Rua Abraham Lincoln com Av. Projetada do lado direito desta última de quem segue em direção a Rua Jorge Street por 112,51m, vamos encontrar o ponto de partida. Seguindo em direção a Rua Jorge Street pelo futuro projeto de alinhamento em curva de $R = 149,25m$. A.C. = $42^\circ 00'$ por 12,05m, defletindo a esquerda pelo atual alinhamento por 4,75; defletindo $68^\circ 30'$ a esquerda pelo alinhamento existente por 11,70m, retornando deste ponto ao ponto de partida pelo atual alinhamento por 4,05m, encerrando desta forma a área em questão, perfazendo um total de 48,00 m2 de terreno e 0,55 m2 de construção.

Artigo 2º — Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Artigo 3º — Para os efeitos do art. 15 do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, com as alterações constantes da Lei Federal nº 2786 de 21 de maio de 1956, é declarada de urgência a desapropriação do imóvel descrito no artigo 1º.

Artigo 4º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 5º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 26 de janeiro de 1973.

Jean Pierre Herman de Moraes Barros
Interventor Federal

Mayr Godoy
Resp. p/Exp. do Departamento Jurídico

Documentos Perdidos

Candida Maria Mendonça, rua Frei de Andrade nº 87, Jdm. Vila Galvão, perdeu seu TALÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO nº 001/050

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE GUARULHOS-SP

3º Cartório de Notas e Ofício de Justiça

EDITAL

Proc. nº 2469/72

Editais para conhecimento de terceiros interessados, com o prazo de dez (10) dias.

O Doutor JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO PINTO, Juiz de Direito da 3.ª Vara desta Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos vier interessar o conhecimento do presente edital que perante este Juízo e Cartório do 3º Ofício, correm os termos de uma Ação de Desapropriação (Processo nº 2469/72), que a Prefeitura Municipal de Guarulhos move contra os sucessores de JOÃO DE BARCELLOS, srs. FRANCISCO DE FARIA BARCELLOS e s/m. ANTONIETA CASTRO MENDES BARCELLOS, ANTONIO ANÍSIO FARIA CASATI e s/m MARIA HELENA DE BARCELLOS CASATI, NADIR FERNANDES BARCELOS, JOSÉ HENRIQUE DE BARCELLOS FILHO e s/m. SUELY MALHEIROS DE BARCELOS e CARLOS HENRIQUE DE BARCELOS e s/m CLARICE DE OLIVEIRA BARCELOS, tendo por objeto uma área com 16.250,00 m2 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta metros quadrados), cujo terreno encontra-se situado no Bairro do Macedo, formado pelo alinhamento das ruas da Conceição e Maria Umbaldina do Espírito Santo seguindo-se por esta última do lado direito em direção à rua da Penha daí prosseguindo até se encontrar a Rua dos Japoneses e por esta até a rua da Conceição, ponto de partida, nesta cidade e comarca, para o fim de levantamento de 80% (oitenta por cento) do depósito prévio, ou seja, Cr\$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos cruzeiros), em fados contestantes supra citados, expediu-se o presente edital, nos termos do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, para conhecimento de terceiros interessados, com o prazo de dez (10) dias, o qual será publicado e afixado na forma da Lei. Guarulhos, cinco (5) de fevereiro de 1973. Eu a) Joaquim Nascimento Neto, escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

JOSÉ EDUARDO DE CARVALHO PINTO
Juiz de Direito

Declaração

A Firma São Judas Tadeu — Granitos e Marmores Ltda — Estabelecida no Município de Guarulhos à Av. Cumbica, s/nº esq. c/ Rua 23, comunica que extraviou o Livro de Registro de Prestação de Serviços de qualquer Natureza, Inscrição Municipal, nº 3344.

Preço do
Exemplar
Cr\$ 0,30